

## **RESOLUÇÃO Nº 1.013, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “f”, artigo 16, e o parágrafo único, artigo 37, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e o §1º, artigo 2º, da Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCLIV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada no período de 07 a 09 de novembro de 2012, em Brasília - DF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas dos CRMVs a seguir discriminadas:

- I – CRMV-CE, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5042/2012;
- II – CRMV-DF, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4310/2012;
- III – CRMV-GO, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4903/2012;
- IV – CRMV-MS, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4743/2012;
- V – CRMV-PB, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5330/2012;
- VI – CRMV-PE, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5045/2012;
- VII – CRMV-PI, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4368/2012;
- VIII – CRMV-RS, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5043/2012;
- IX – CRMV-RO, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4904/2012;
- X – CRMV-SE, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4892/2012;

Art. 2º Julgar regulares com ressalva as Prestações de Contas dos CRMVs a seguir discriminadas:

- I – CRMV-AL, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5400/2012;
- II – CRMV-RJ, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4901/2012;
- III – CRMV-RN, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 4742/2012;
- IV – CRMV-SC, Exercício de 2011, nos termos do Processo nº 5062/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk  
Secretário-Geral  
CRMV-PR nº 0850